

-----**ATA N.º 19/2019**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE AGOSTO DE 2019: -----

---- No dia dezanove de agosto do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. ----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho, coadjuvada pela Assistente Técnica Dália Maria Ventura da Costa.

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO**

DIA: -----

1) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----
- 100 anos da Filarmónica Barcoucense -----

A Associação Filarmónica Lyra Barcoucense comemorou o seu centenário, no dia 10 de agosto de 2019, cujo programa contou com a inauguração do coreto, ao qual este órgão atribuiu um apoio e de um Encontro de Bandas, onde participaram a Filarmónica Santanense, a Filarmónica de Ceira e a Filarmónica Barcoucense. -----

Atualmente, a Associação está organizada em função de quatro projectos interdependentes: Filarmónica; Orquestra Ligeira; Orquestra da Missa e a Lyra – Escola de Música. -----

Tratando-se de um centenário, proponho que se envie uma carta de felicitações aos seus órgãos sociais, dado o papel cultural, educativo e recreativo que a Associação representa para a freguesia de Barcouço e para o concelho de Mealhada. -----

- Campeonato Nacional de Patinagem Livre -----

O Hóquei Clube da Mealhada ficou classificado em 19º lugar em 77 equipas, a melhor

classificação de sempre do clube. -----

--Recorde-se que em 2018 ficou classificado em 46º lugar, sendo a melhor equipa da Associação de Patinagem de Aveiro desta época. -----

- Restaurante Pedra Salgada do Luso recebe Certificado de Excelência do TripAdvisor -----

O Restaurante Pedra de Sal foi distinguido com o certificado de excelência pelo quinto ano consecutivo, reunindo assim as condições para se qualificar para o Hall da Fama. -----

O prémio foi criado em 2011, de modo a distinguir estabelecimentos do setor do turismo e hotelaria, pela alta qualidade dos serviços que prestam. -----

Para obter o certificado de excelência, o restaurante deve reunir as seguintes premissas: -----

- Manter uma pontuação geral mínima no TripAdvisor de 4 de cinco círculos; -----
- Ter um número mínimo de avaliações; -----
- Estar presente no TripAdvisor nos 12 meses anteriores. -----

Para identificar os vencedores do Certificado de Excelência de cada ano, são aproveitados diversos conteúdos dos usuários, através de um algoritmo. -----

Proponho que se envie uma carta de felicitações ao gerente do restaurante pela conquista desta certificação. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para felicitar e deixar uma palavra de agradecimento à Filarmónica Pampilhosense, ao Grupo Coral Magister e ao GEDEPA, pela participação na peça “Enredo”, que foi apresentada no Parque da Cidade da Mealhada e promoveu um envolvimento comunitário de cerca de 85 pessoas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 18/2019 da reunião ordinária pública de 05/08/2019, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – AGRADECIMENTO (MGD N.º 9834):-

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento manifestado pela Cruz Vermelha Portuguesa, referente ao apoio/donativo a favor da Operação Embondeiro por Moçambique e das populações afetadas pelo Ciclone Idai. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião, às 9 horas e 55 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MEALHADA – VESPA ASIÁTICA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 9780): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) aos Bombeiros Voluntários da Mealhada, para apoio ao Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho, regressou à reunião às 9 horas e 57 minutos. -

4. ATLÉTICO CLUBE DO LUSO – ENCONTRO DE FUTSAL – INFORMAÇÃO N.º 16/2019 (MGD N.º 8386): -----

A Câmara Municipal analisou a informação n.º 16/2019, de 12/08/2019, apresentada pelo Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luis Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 16/2019-----

ATLÉTICO CLUBE DO LUSO “ENCONTRO DE FUTSAL” – 7 E 8 DE SETEMBRO -----

No dia 8 de agosto, o Atlético Clube do Luso enviou uma comunicação para a Câmara Municipal da Mealhada a solicitar um apoio para a realização de um “Encontro de Futsal”, a ter lugar nos dias 7 e 8 de setembro. Este evento contará com a presença de mais de 20 equipas e com a participação de um número superior a 200 atletas, desde os 4 anos. -----

A organização deste evento demonstra a capacidade organizativa das associações desportivas locais que deve ser realçada e, sempre que possível, incentivada. Por outro lado, a abrangência dos níveis etários, desde os 4 anos, é um fator determinante para a promoção da prática desportiva e criação de hábitos de vida saudáveis. -----

Considerando que o evento em epígrafe está inserido na estratégia municipal de desporto, propõe-se a atribuição de um apoio de 500€ (quinhentos euros). O apoio referido é para

suportar uma parte das despesas com a organização, divulgação, troféus e lanches para os participantes. -----

Mais se informa que tratando-se de um apoio ao Atlético Clube do Luso, compete à Câmara Municipal deliberar a sua atribuição. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) ao Atlético Clube do Luso, para apoio à organização do "Encontro de Futsal", a decorrer nos dias 7 e 8 de setembro de 2019. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. HALYNA MOTOVILSLCA – QUIOSQUE NO LUSO (MGD N.º 9887): -----

A Câmara Municipal analisou, o pedido apresentado pela Senhora Halyna Motovilsca, concessionária do Quiosque n.º 12, na Avenida Emídio Navarro – Luso, que pretende trocar para o Quiosque n.º 15, sito no mesmo local, e deliberou, por unanimidade, convocar a requerente para que sejam prestados os devidos esclarecimentos. Mais deliberou que, o assunto volta a uma próxima reunião para deliberação. -----

6. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 7989): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados de 1 a 31 de julho de 2019, no valor total de 1.547.703,72€ (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e três euros e setenta e dois cêntimos). -----

7. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3 – DESPACHO N.º 15/2019 (MGD N.º 7548): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 15/2019, de 18/07/2019, do Senhor Vice-Presidente, que aprovou a alteração orçamental n.º 3. -----

8. PROPOSTA N.º 53/2019 – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES (MGD N.º 8137): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 53/2019, de 06/08/2019, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 53/2019-----

PROPOSTA DAS NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES 2019/2020 -----

Considerando que: -----

- Na reunião de 05/08/2019 foi aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020, conforme refere o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro: -----

- No referido Plano faz-se menção às Normas para atribuição de Passe Escolar; -----

- As mencionadas normas terão que ser aprovadas pela Câmara Municipal, seguindo em anexo a Proposta das Normas para atribuição de Passe Escolar para 2019/2020. -----

Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal a respetiva aprovação -----

À consideração superior, -----

O Vice-Presidente (Guilherme Duarte) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 53/2019, referente às Normas para Atribuição de Passes Escolares. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA N.º 54/2019 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS TRABALHO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE (MGD N.º 8450): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 54/2019, de 12/08/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 54/2019-----

PROPOSTA Nº 54/2019 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE. -----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

Considerando que: -----

1- Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no

artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

2- É imprescindível o recrutamento de 1 motorista de pesados, 4 cantoneiros de limpeza, 1 eletricista/eletromecânico (assistente técnico) e 1 desenhador projetista, afetos à Divisão de Serviços Urbano e Ambiente do Município de Mealhada; -----

3 - Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, os postos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado acima indicados; -----

4 - O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----

5 - De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6 - À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação 30 de julho de 2019. -----

7 - Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

8 - Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

9 - Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um

procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

10 - Os encargos com a contratação dos trabalhadores acima indicados estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

Aprovar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de: 1 motorista de pesados, 4 cantoneiros de limpeza, 1 eletricista/eletromecânico (assistente técnico) e 1 desenhador projetista, afetos à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente do Município de Mealhada, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

Motorista de Pesados – Destina-se à condução de viaturas pesadas, de recolha de resíduos urbanos, recolha de monos e material reciclado. Condução da viatura varredoura urbana, equipamento de desobstrução de coletores e trator com cisterna. Para além disso todo o trabalho desta divisão para as quais esteja habilitado. -----

Cantoneiros de Limpeza – Destina-se a prestar serviço na área de higiene, na recolha de resíduos urbanos, recolha de monos e recolha de material reciclado, na varredoura urbana, na atividade do cemitério municipal, na área de saneamento, que compreende limpeza de coletores, limpeza e manutenção de infraestruturas, intervenções em redes de drenagem e na área águas, intervenções em redes, limpeza de infraestruturas, no fundo prestar serviço em todas as áreas relacionadas com esta divisão. -----

Desenhador projetista – Levantamento, atualização e digitalização em sistema SIG dos sistemas de abastecimento de água, elaboração de estudos e projetos dentro desta área. -----

Levantamento, atualização e digitalização em sistema SIG dos recipientes de recolha de resíduos urbanos e de reciclagem, devidamente georreferenciados e elaboração de estudos e projetos dentro desta área. -----

Levantamento, atualização e digitalização em sistema SIG dos sistemas de saneamento, elaboração de estudos e projetos dentro desta área. -----

Preparação e implementação de campanhas de sensibilização e de divulgação na área do ambiente. -----

Assistente Técnico Eletricista/Eletromecânico - Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas das DSUA; -----

Controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias; -----

Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; -----

Avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução; -----

Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado; -----

Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados; -----

Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de equipamentos eletromecânicos e elétrico. -----

Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias. -----

Aprovar que o júri dos procedimentos concursais seja composto pelos seguintes trabalhadores:

Para Cantoneiro de Limpeza -----

Presidente - António Antunes Gaspar Pita -----

Efetivos - Ana Filipa Luís da Silva; Filipa Manuela Cachulo da Trindade Pinto -----

Suplentes - Gracinda Maria Henriques Ferreira; Artur Martins Farinha -----

Para Desenhador -----

Presidente - António Antunes Gaspar Pita -----

Efetivos - Sandra Maria Nunes Lopes; Filipa Manuela Cachulo da Trindade Pinto -----

Suplentes: Ana Filipa Luís da Silva; Gracinda Maria Henriques Ferreira -----

Para Eletricista/Eletromecânico -----

Presidente - António Antunes Gaspar Pita -----

Efetivos – José Alberto Marques Tavares; Rogério Santiago Pereira da Silva -----

Suplentes: Ana Filipa Luís da Silva; Gracinda Maria Henriques Ferreira -----

Para Motorista de Pesados -----

Presidente – António Antunes Gaspar Pita -----

Efetivos - José Alberto Marques Tavares; Ana Filipa Luís da Silva -----

Suplentes - Gracinda Maria Henriques Ferreira; Filipa Manuela Cachulo da Trindade Pinto -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 54/2019, referente ao Procedimento Concursal para preenchimento de Postos Trabalho da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA N.º 56/2019 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (MGD N.º 8452): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 56/2019, de 13/08/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 56/2019-----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 26.º, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (CIRS). -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo

Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável. -----

Dando seguimento à estratégia municipal de desagramento da carga fiscal dos municípios, propõe-se a fixação daquela participação em 2%, o que corresponderá a uma redução de 60% da receita que seria arrecadada pela Câmara Municipal, a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marquero) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 56/2019, referente à Participação Variável no IRS e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA N.º 57/2019 – DERRAMA (MGD N.º 8454): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 57/2019, de 13/08/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 57/2019-----

DERRAMA -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -----

A referida lei estabelece, ainda, no n.º 24 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. -----

Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira propõe-se: -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2020, uma taxa de derrama de 0,5% sobre o

lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei; -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2020, uma taxa de derrama de 1,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 57/2019, referente à Taxa de Derrama a aplicar no ano económico de 2020 e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA N.º 58/2019 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (MGD N.º 8455): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 58/2019, de 13/08/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 58/2019-----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo,

designadamente: -----

Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

Estabelece, ainda, o n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela infra: -----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

No sentido de concretizar mais um passo na estratégia municipal de desagravamento da carga fiscal sobre as famílias locais, propõe-se para vigorar no ano de 2019, com efeitos na liquidação que será feita em 2020: -----

1. Afixação de uma taxa de IMI de 0,3% para os prédios urbanos; (mínimo permitido); -----
2. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário, em: -----
 - a) 20 € para 1 dependente a cargo; -----
 - b) 40 € para 2 dependentes a cargo; -----
 - c) 70 € para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 58/2019, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA N.º 59/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA – DECRETO LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (MGD N.º 8466): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 59/2019, de 13/08/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 59/2019-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA – DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO. -----

Na última reunião da Câmara Municipal de Mealhada, que teve lugar no dia 05 de agosto de 2019, sobre a Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, nos termos da Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi deliberado propor à Assembleia Municipal de Mealhada a aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, concretizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro. -----

Contudo, julga-se que não será oportuno que esta Câmara Municipal assumira a competência no ano de 2020, pelo que se propõe que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Revogar a deliberação anteriormente tomada, nessa parte; -----
2. Remeter à Assembleia Municipal de Mealhada a proposta de não aceitação das competências municipais, no domínio da justiça.

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 59/2019, referente à não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça no ano de 2020, revogando, assim, a deliberação anteriormente tomada, e remeter à Assembleia Municipal de Mealhada, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. EMPREITADA “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA” - INFORMAÇÃO (MGD N.º 8165): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 8165, de 06/08/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/08/2019. -----

15. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – INFORMAÇÃO (MGD N.º 7414): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 7414, de 15/07/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/08/2019, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos referentes à modificação objetiva do contrato, no valor de 912,00 € (novecentos e doze euros) (ISPIVA), com um prazo de execução de 2 dias; -----

b) A prorrogação do prazo da empreitada por mais 2 dias; -----

c) A minuta do contrato adicional a celebrar (a anexar à presente informação pela DAJ); -----

d) O não envio da modificação objetiva do contrato ora proposta ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, por não subsumível ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/87, de 26 de agosto, na sua atual redação, porquanto da mesma resulta uma diminuição dos encargos financeiros decorrentes do contrato de empreitada visado; -----

e) A ordem de notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Quantidades de trabalho – mapa de trabalhos; -----

- Preços unitários e prazos aplicáveis; -----

f) A notificação ao empreiteiro de que deverá prestar caução no montante de 45,60€ (quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

16. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – PROPOSTA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – INFORMAÇÃO N.º 81/2019 (MGD N.º 7515): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 81/2019, de 17/07/2019, dos Técnicos Superiores, Miguel Trindade e Jorge Rebocho, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/08/2019, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 1.245,30 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos) (+ IVA); -----

b) A prorrogação do prazo de conclusão da empreitada, para uma data ainda a definir e que se quantificará pela soma do prazo de 7 dias seguidos, à data da receção da notificação sobre a decisão da presente proposta; -----

c) Que se ordene a notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Quantidades de trabalho – mapa de medições -----

- Preços unitários aplicáveis -----

d) A minuta do contrato a celebrar; -----

e) Que se ordene que o empreiteiro e os serviços de contabilidade sejam informados que haverá lugar a reforço de caução no valor de 62,27 € (sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos) -----

17. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA –
INFORMAÇÃO N.º 057/2019 (MGD N.º 7793): -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 08/08/2019 e 09/08/2019, que aprovaram a Informação n.º 057/2019, de 25/07/2019, do Técnico Superior, Rui Dias, referente à Modificação Objetiva do Contrato (MOC) e a minuta do contrato, respetivamente. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho e pelo

Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
